



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

DECRETO Nº 35 /2009

“Prorroga o prazo para recolhimento do IPTU/2009”.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no disposto no artigo 5º da Lei nº 3251/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 14/08/2009, o prazo para o recolhimento em **Cota única** do IPTU do exercício de 2009, com os mesmos benefícios do inciso I, § 1º do artigo 1º da Lei nº 3251/2009.

I - desconto de 30% para as inscrições imobiliárias que não possuam débitos de IPTU vencidos em exercícios anteriores;

II - desconto 20% para as inscrições imobiliárias que possuam débitos de IPTU vencidos em exercícios anteriores.

Art. 2º - Fica prorrogado para o dia 14/08/2009, o prazo para o recolhimento **parcelado** apenas da 1ª e 2ª parcela do IPTU do exercício de 2009, não prorrogando-se o vencimento das demais parcelas subseqüentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos desde 31 de julho de 2009, sendo revogadas disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Julio Domingos de Campos “Fiote”, Várzea Grande-MT, 31 de julho de 2009.

**MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL**